

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ATO DA MESA N.º 02/2020 - DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela OMS (Organização Mundial de Saúde).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção e, ao mesmo tempo, manter a prestação de serviços aos Vereadores e ao Público em Geral, de modo a causar o mínimo impacto possível, RESOLVE, segundo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo:

Art. 1º - Decretar suspensas as atividades das comissões, inclusive das Comissões Processantes, nos próximos 15 dias, podendo este prazo ser ou não prorrogado de acordo com a evolução do CORONAVÍRUS.

Art. 2º - Decretar que, nos próximos 15 dias, as sessões camarárias serão restritas ao expediente e da ordem do dia, visando à redução do tempo de sua duração.

Art. 3º - Neste período somente terão acesso às dependências da Câmara os vereadores e servidores necessários à realização da sessão camarária, bem como as pessoas necessárias à transmissão ao vivo da reunião.

Art. 4º - As sessões poderão ser acompanhadas pelos Canais de comunicação da Câmara Municipal:

Facebook – www.facebook.com/CamaraMunicipalDeDracena;

Youtube - <http://bit.ly/camaradracenayoutube>;

Site oficial: www.camaradracena.sp.gov.br;

via rádio (apenas sessões): 95,3 FM

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Dracena, 19 de março de 2020.

PELA MESA:

Milton Kolon

= Presidente =

Cláudio José Pasqualetto
= Vice-Presidente =

Ailton Oscar Lorensetti
= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira
= 2º Secretário =



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ATO DA MESA N.º 03/2020 - DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Ato da Mesa Diretora da Câmara nº 02-2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção e, ao mesmo tempo, manter a prestação de serviços aos Vereadores e ao Público em Geral, de modo a causar o mínimo impacto possível; e

CONSIDERANDO inclusive que o Decreto Estadual nº 64.879 de 20/03/2020, estabeleceu quarentena em todo o Estado de São Paulo entre 24/03/2020 e 07/04/2020, RESOLVE, segundo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo:

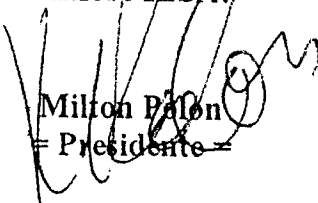
Art. 1º - Prorrogar os efeitos do Ato da Mesa nº 02/2020 até o dia 07/04/2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

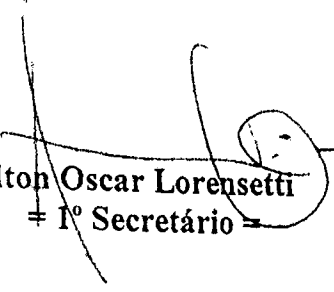
CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

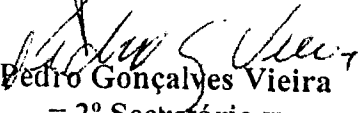
Dracena, 02 de abril de 2020.

PELA MESA:


Milton Pálon
= Presidente =


Cláudio José Pasqualetto
= Vice-Presidente =


Ailton Oscar Lorensetti
= 1º Secretário =


Pedro Gonçalves Vieira
= 2º Secretário =



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ATO DA MESA N.º 04/2020 - DE 07 DE ABRIL DE 2020.
Dispõe sobre nova prorrogação do Ato nº 02/2020, da Mesa Diretora da Câmara

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção e, ao mesmo tempo, manter a prestação de serviços aos Vereadores e ao Público em Geral, de modo a causar o mínimo impacto possível; e,

CONSIDERANDO a nova prorrogação da quarentena feita pelo Governo Estadual até 22/04/2020, e, ainda, segundo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, **RESOLVE:**

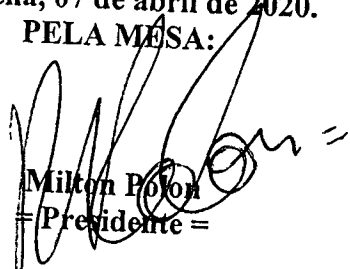
Art. 1º - Prorrogar novamente os efeitos do Ato da Mesa nº 02/2020, até o dia 22/04/2020.

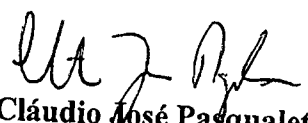
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

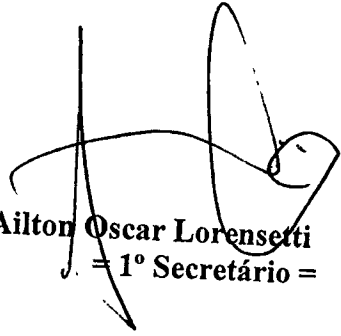
CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

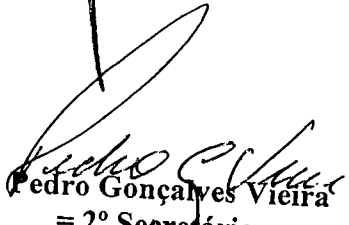
Dracena, 07 de abril de 2020.

PELA MESA:


Milton Polon
= Presidente =


Cláudio José Pasqualetto
= Vice-Presidente =


Ailton Oscar Lorensetti
= 1º Secretário =


Pedro Gonçalves Vieira
= 2º Secretário =